

Lei nº 95

Concede auxílio à
entidade desportiva.

O povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao "Tiradentes Esporte Clube" desta cidade, um auxílio de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) Para atender às despesas com a execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,
30 de outubro de 1964.

José Luiz Abi-aci
(Ass) José Luiz Abi-aci
Prefeito Municipal